



**EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS PARA O
PROGRAMA “PEQUENAS REFORMAS, GRANDES RESULTADOS” DO
GOVERNO DE VILA PROPÍCIO**

O **MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.817/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOLIDARIEDADE HUMANA**, torna público aos interessados o Edital de Convocação de nº 003/2022, cujo conteúdo é o **Regulamento de Credenciamento de Famílias para participarem do Programa “Pequenas Reformas, Grandes Resultados”**, com recursos próprios do Município de Vila Propício, em conformidade os procedimentos a seguir.

Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefones nos nº (62) 99629-0491 ou (62) 3320-0199 e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Solidariedade Humana em Vila Propício e em Assunção de Goiás, em dias úteis, das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h.



**REGULAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS PARA O
PROGRAMA “PEQUENAS REFORMAS, GRANDES RESULTADOS”
GOVERNO DE VILA PROPÍCIO-GO**

O **MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.817/0001-83, com sede na Rua 05, s/n, Centro, Vila Propício – GO; por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOLIDARIEDADE HUMANA**, tornam públicos os procedimentos e as regras de participação da seleção de famílias para realização de reformas em moradias, **em consonância com as Lei Municipal de nº 315/2014, e com o Decreto Municipal de nº 357/2022.**

1 – OBJETO

1.1 – O presente Edital possui como objetivo regulamentar o credenciamento das famílias do Município de Vila Propício e do Distrito de Assunção de Goiás, junto ao **“Programa Pequenas Reformas, Grandes Resultados”**, que realizará reformas em moradias de pessoas de baixa renda no âmbito do Município.

1.2 – Os interessados, para se inscrever, devem, comparecer, pessoalmente, na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Solidariedade Humana em Município de Vila Propício e no Distrito de Assunção de Goiás**, em dias úteis, das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h, nos seguintes endereços: **Rua 05, s/n, Centro – Vila Propício** e **Rua Buriti, nº 15, Centro - Assunção de Goiás.**



2 – DOS PARÂMETROS

2.1 – Os candidatos interessados (titular no CADÚNICO) devem atender aos seguintes critérios:

- Possuir renda mensal familiar bruta de até 03 (três) salários mínimo;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- Ter **domicílio eleitoral** no município de Vila Propício;
- Ter **domicílio civil** no município de Vila Propício, que poderá ser comprovado através de 1 (um) dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho do candidato ou do companheiro/cônjuge registrado em empresa do Município de Vila Propício;
 - b. Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no Município de Vila Propício;
 - c. Histórico/declaração escolar do candidato, companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município comprovando que estudou no Município de Vila Propício;
 - d. Relatório com histórico de Consultas Médicas do candidato ou do companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico em todas as



consultas no Município de Vila Propício;

e. Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica em nome do titular ou companheiro/cônjuge emitido no Município Vila Propício;

- Ter construção e residir no imóvel localizado no Município de Vila Propício e no Distrito de Assunção de Goiás.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os requerimentos serão realizados, de forma **GRATUITA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após 05 (cinco) dias data da publicação deste Edital**, na sede Secretaria Municipal de Promoção Social e Solidariedade do Município de Vila Propício e do Distrito de Assunção de Goiás, das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h, nos seguintes endereços: **Rua 05, s/n, Centro – Vila Propício e Rua Buriti, n° 15, Centro - Distrito de Assunção de Goiás.**

3.2 – No momento do preenchimento do requerimento, o candidato deverá estar de posse de cópia e dos originais (para fins de conferência) dos seguintes documentos:

- Requerimento;
- RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;



-
- Comprovante de estado civil;

 - Comprovante de água e energia da residência;

 - Comprovante de renda:
 - Declaração de Imposto de Renda, se houver;

 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo sem registro;

 - Contracheque (holerite), se houver;

 - Extrato Bancário de todas as contas bancárias dos últimos 03 (três) meses;

 - Comprovante de Aposentadoria ou Pensão;

 - Declaração de Benefício de Prestação Continuada emitido pelo ente público municipal, não sendo possível utilizar o respectivo benefício para fins de aferição da renda;

 - Folha Resumo do Cadastro Único (CADUNICO);

 - Título de eleitor do titular do Cadastro Único;



3.3 – A apresentação dos documentos no ato do requerimento é de responsabilidade do candidato, de modo que a falta de qualquer documento **considerado essencial** acarretará na desqualificação.

3.4 – É de responsabilidade do candidato verificar a veracidade das informações prestada no ato do preenchimento da sua ficha, sendo, na hipótese de informação errônea, de responsabilidade do candidato.

3.5 – O candidato habilitado será aquele que atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.6 – Os requerimentos para participarem do processo de qualificação devem ser realizadas em nome do titular/responsável pelo CADÚNICO.

4 – DOS TRÂMITES DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Secretaria Municipal de Promoção Social e Solidariedade Humana fará a análise da documentação de credenciamento e, depois da análise, se preenchidos os requisitos exigidos neste edital, realizará visita social com vistas à compatibilizar a documentação apresentada e a realidade social, de modo a se considerar habilitado para a realização da obra de reforma no imóvel inscrito.

4.2 – Caso habilitado, antes da realização da obra, será realizada vistoria no imóvel, visando identificar as partes que demandam reforma.



Edital, o que deverá acontecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do presente Edital.

Vila Propício, 24 de Agosto de 2022.


Claudineia Maria Leite Lemos

Secretaria Municipal de Promoção Social e Solidariedade Humana